



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

Certifico que o(a) presente DECRETO
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 08 / 04 / 18

Assinado em:

Vagner Panvequi Vieira
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 924 de 16/04/2018

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências".

Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

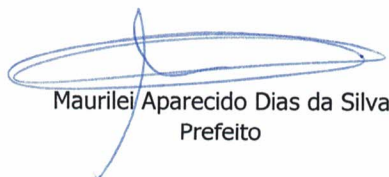
Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei 667 de 21/11/2017, de acordo com convênio com o Estado de São Paulo através da Casa Civil para recapeamento de Ruas e Avenidas no montante de 16.044,16m² conforme memorial descritivo, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

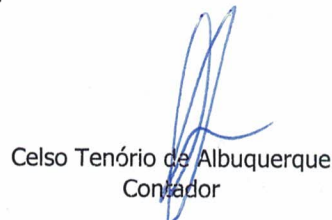
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0031.1002			RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	
	158	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Total da Suplementação				500.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 16 de Abril de 2018.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito


Celso Tenório de Albuquerque
Contador